



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO LUCAS SCARAMUSSA

PROJETO DE LEI nº.: /2023

Altera o art. 2º, da Lei 11.070, de 5 de novembro de 2019, que Institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura de Precisão visando maior eficiência na aplicação de recursos e insumos de produção, de forma a diminuir o desperdício, na produção, aumentar a produtividade, a lucratividade e a garantir a sustentabilidade ambiental.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETA:**

Art. 1º – O Inciso IV, do art. 2º, da Lei 11.070, de 5 de novembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

IV – O incentivo, pelo Poder Público, à utilização de meios autônomos e/ou automatizados de auxílio à agricultura capixaba, como sensores, máquinas, drones, sistemas inteligentes e softwares de gestão.

Parágrafo único. As diretrizes descritas nos incisos do presente artigo, poderão ser efetivadas por meio de linhas de crédito, subsídios, emendas parlamentares e recursos provenientes de dotação própria a serem regulamentados pelo Poder Executivo”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2023.

LUCAS SCARAMUSSA
Deputado Estadual





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO LUCAS SCARAMUSSA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover o desenvolvimento e a modernização da agricultura capixaba, através de meios autônomos e/ou automatizados. Para isso, a lei visa facilitar o acesso dos agricultores a recursos financeiros, como linhas de crédito e subsídios, por meio de emendas parlamentares e recursos provenientes de dotação própria.

Nesse sentido, o uso dessas tecnologias possibilitará eficiência na produção agrícola, uma vez que o empregar máquinas, sensores drones e sistemas inteligentes, os agricultores podem realizar tarefas complexas, como plantio, irrigação e colheita, de maneira otimizada. Essas tecnologias possibilitam o monitoramento em tempo real das condições do solo e das plantas, permitindo ajustes precisos nos recursos, como água e fertilizantes. Com isso, a automação reduz a dependência de mão de obra manual, aumentando a produtividade e reduzindo os custos operacionais. Dessa forma, a eficiência na produção não apenas resulta em colheitas abundantes e de alta qualidade, mas também contribui para a sustentabilidade agrícola, garantindo o uso responsável dos recursos naturais e minimizando o impacto ambiental.

Ademais, a utilização de tecnologias autônomas e automatizadas na agricultura capixaba não apenas aumenta a eficiência da produção, mas também resulta em significativa redução de custos operacionais. Máquinas e sistemas inteligentes podem realizar tarefas agrícolas de forma mais rápida e precisa do que métodos tradicionais, eliminando a necessidade de mão de obra intensiva e, ao mesmo tempo, reduzindo o desperdício de insumos como água, fertilizantes e pesticidas.

Além disso, a automação permite uma gestão mais eficaz das operações agrícolas, otimizando o uso dos recursos disponíveis. A introdução de tecnologias inovadoras também impulsiona a competitividade do setor. Agricultores que adotam práticas modernas e eficientes podem produzir mais, melhorar a qualidade dos produtos e, muitas vezes, diversificar sua produção para atender às demandas do mercado. Isso não apenas expande as oportunidades de negócios, mas também posiciona os agricultores capixabas de forma mais forte tanto no mercado interno quanto no internacional, promovendo a inovação, a sustentabilidade e o crescimento econômico da região.

Outrossim, a proposição busca facilitar os meios de implementação dessas tecnologias na agricultura, permitindo o acesso por meio de linhas de crédito, subsídios, emendas parlamentares e recursos do próprio governo. Ele não apenas oferece soluções práticas para viabilizar as diretrizes do projeto, mas também demonstra o comprometimento do Estado em investir diretamente na modernização da agricultura capixaba, fortalecendo a economia local e beneficiando os agricultores.

Portanto, esse Projeto impulsiona o crescimento econômico, melhora as condições de vida dos agricultores e promove o desenvolvimento sustentável da agricultura na região capixaba ao oferecer uma solução eficaz, precisa e segura para a modernização da agricultura, melhorando tanto a produtividade quanto a saúde dos trabalhadores do campo.



GABINETE DO DEPUTADO LUCAS SCARAMUSSA
Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/sp/autenticidade>
Américo Buaiz nº 205 / Gabinete 603 - Enseada do Sítio - Vitória - ES - CEP: 29050-955
com o identificador P3309930055693899350532093460500. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E-mail: dep.lucasscaramussa@al.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO LUCAS SCARAMUSSA

Dados os devidos esclarecimentos, venho, através deste, solicitar aos nobres pares desta honrosa Casa de Leis, a aprovação desta propositura, rogando-se o apoio dos Nobres Pares.

LUCAS SCARAMUSSA
Deputado Estadual



GABINETE DO DEPUTADO LUCAS SCARAMUSSA
Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador P330990055693899350532093460500. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E-mail: dep.lucasscaramussa@al.es.gov.br

